



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

LEI Nº 238/01
De 26 de abril de 2.001.

**Reajusta vencimento de Servidores
Públicos Municipais e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE,

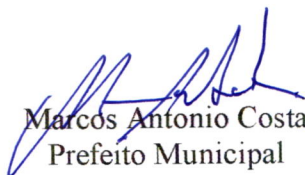
Faço saber que a Câmara de Vereadores deste Município aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado em 19,21 % (dezenove virgula vinte e um por cento) a remuneração dos Servidores Municipais que percebem mensalmente o equivalente a 01 (um) salário mínimo, conforme art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de abril de 2.001.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Moita Bonita, Sergipe, em 26 de abril de 2.001.


Marcos Antonio Costa
Prefeito Municipal